TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406021/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes à realização de procedimento visando a **aquisição de Material Penso odontológico, instrumentos e equipamentos odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município**, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, nos termos exigidos na Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização da Demanda, constante dos autos desse processo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação do que se trata o presente, tendo em vista que a aquisição **Material Penso Odontológico, instrumentos e equipamentos odontológicos** são essenciais para garantir a continuidade dos serviços de saúde, proporcionando assistência adequada aos usuários e garantindo a reposição de estoques de insumos.

3.2 O município de Eunápolis oferece atendimento odontológico em 21 Unidades Básicas de Saúde (UBS) contando com 27 (vinte e sete) equipes de saúde bucal e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, disponibilizando procedimentos de clínica geral e especialidades. Para garantir a continuidade e a efetividade desses atendimentos à população, é essencial a aquisição regular de materiais odontológicos, de forma a suprir as demandas dessas unidades. Essa medida contribui para a promoção da saúde bucal e assegura a integralidade da assistência prestada pelos serviços odontológicos do município;

3.3 Com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como prevenir o desabastecimento de materiais essenciais, foi realizada a reformulação dos protocolos de atendimento em todas as unidades de saúde bucal. Como consequência, estima-se um aumento no consumo de materiais odontológicos, o que exigiu a readequação das quantidades a serem adquiridas, considerando a demanda de atendimentos e a frequência de uso desses insumos. Essa medida visa manter o abastecimento regular e evitar a interrupção dos serviços por falta de materiais. O prazo de vigência dos materiais a serem contratados será de 12 (doze) meses.

4. MEMORIAL DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Tomou-se como referência o quantitativo de materiais e insumos licitados no exercício de 2023/2024, adequando-se às metas e diretrizes estabelecidas conforme Decreto nº 14.457 de 03 de maio de 2013 do Governo do Estado da Bahia que aprova a política de atenção primária à Saúde e pelo Ministério da Saúde através das Portarias GM/MS nº3.493/2024 e GM/MS nº6.907/2025 para alcançar os indicadores de saúde bucal.

4.2 O Município fixou uma meta operacional de atendimento de 12 (doze) pacientes por cirurgião-dentista/dia, totalizando aproximadamente 6.240 atendimentos mensais, podendo este número variar

conforme a complexidade e o volume de procedimentos realizados em cada paciente. Os atendimentos estão distribuídos entre as 27 (vinte e sete) equipes de Saúde Bucal atualmente em funcionamento.

4.3 Considerando o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, que prevê o credenciamento de 05 (cinco) novas equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária até o final do exercício de 2026, busca-se o alinhamento ao indicador estadual que estabelece a proporção entre equipes de Saúde Bucal e equipes de Saúde da Família. Essa expansão resultará na ampliação da cobertura assistencial, com consequente aumento do número de atendimentos e procedimentos realizados.

4.4 Considerando que a quantidade estimada das Atas de Registro de Preço nºs 001/2023, 002/2023 e 003/2023- Pregão eletrônico nº. 018/2023 atenderam às necessidades dos serviços de saúde bucal e que, em razão da mudança de equipe, os quantitativos foram revisados em 2026, acrescentando-se uma margem de 10% aos quantitativos, tendo em vista o período compreendido entre 2023/2024 à 2026, bem como foram adicionados a variação do IPCA dos últimos 12 meses (4,14%).

4.5 Dessa forma, a previsão do quantitativo a ser licitado corresponde a uma projeção do aumento da oferta dos serviços odontológicos, conforme legislação acima mencionada. Ressalta-se, contudo, que determinar a precisão das quantidades que serão utilizadas de cada item, podem variar de acordo com o perfil epidemiológico da população atendida e com as necessidades assistenciais de cada equipe, inclusive os materiais eventual ou contingencial, os quais visam a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde bucal.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá atender às características, especificações e condições estabelecidas neste instrumento e em seu Anexo I,

5.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

5.3 O custo estimado total da contratação consta em documento anexo aos autos do processo e será divulgado no Edital, **em caráter não sigiloso.**

6. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de materiais penso odontológicos, instrumentos e equipamentos odontológicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelas equipes de Saúde Bucal e demais unidades integrantes da rede municipal de saúde.

6.2 A contratação tem como objetivo garantir o adequado abastecimento das unidades de atendimento odontológico, proporcionando condições necessárias para realização de procedimentos clínicos, ações preventivas, atendimentos ambulatoriais e demais atividades relacionadas à assistência em saúde bucal ofertada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

6.3 Considerando a natureza contínua e variável da demanda, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente, permitindo maior controle administrativo, melhor gestão dos estoques e redução de desperdícios decorrentes de vencimentos ou armazenamento excessivo.

6.4 Os materiais, instrumentos e equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade, bem como atender às normas sanitárias vigentes, possuindo registro na ANVISA, quando aplicável.

6.5 A solução contempla ainda critérios relacionados ao prazo de entrega, local de fornecimento, condições de transporte, recebimento, conferência, armazenamento, garantia, assistência técnica quando necessária e substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas pela Administração.
6.6 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente e com prazo de validade compatível com sua utilização, garantindo segurança e eficiência na execução dos serviços odontológicos desenvolvidos pela rede municipal de saúde.

6.7 O prazo de fornecimento será de até **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

6.8 Os materiais penso odontológicos que apresentarem avarias, violação de embalagem, prazo de validade inadequado, condições de armazenamento incompatíveis, ou qualquer desconformidade quanto às especificações, composição, integridade, qualidade e características exigidas, serão recusados no ato da entrega, devendo ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração.

6.9 O prazo de vigência será de **12 meses**, com base no artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável a interesse da Administração Pública, por sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
6.10 Dessa forma, a solução adotada busca assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, promover maior eficiência na execução dos serviços públicos de saúde bucal e garantir melhores condições de atendimento à população do Município.

7 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, foi dividida em **10 (dez) LOTES**, levando em consideração as peculiaridades e as especificações de cada item que ora se pretende adquirir.
7.2 Nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.
7.3 Dessa forma, os itens foram agrupados em lote distintos, de acordo com suas similaridades e especificidade na futura execução do contrato, o que proporcionará um ganho de escala, por permitir ao fornecedor/prestador detentor do melhor lance ofertar preços bem vantajosos para a Administração Pública, além de proporcionar a execução do futuro contrato com maior eficiência e segurança.
7.4 Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, conforme justificativas apontadas acima, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por lote(s).
7.5 O parcelamento do objeto em Lotes, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.
7.6 Sobre a contratação por Lote, o Ministro José Jorge do TCU aduz que:

"A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção" [Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, 23.9.2014 3].

7.7 Assim sendo, optou-se por esta divisão (Lotes) com o objetivo de não haver itens fracassados por falta de interesse dos devidos concorrentes no ato licitatório. Além do que, é constatado uma das formas de melhor garantia na entrega.

8 DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços do particular deverá conter as seguintes informações, entre outras:

8.1.1 Indicar o prazo de validade que será, no mínimo, de **60 (sessenta) dias** corridos;

8.1.2 Indicar expressamente o fabricante, marca, modelo e/e referência do produto cotado, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;

8.1.3 Poderá conter catálogos, folders ou prospectos do material ou produto cotado, que contenham, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas que demonstrem sua adequação ao que foi solicitado no presente termo de referência;

8.1.4 Se for possível, deverá o particular indicar os respectivos links dos sítios oficiais dos respectivos fabricantes dos produtos cotados para fins de averiguações e julgamentos;

8.1.5 Informar expressamente que os preços apresentados contemplam todos os custos necessários à prestação do serviço ou fornecimento do bem, como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto;

8.1.6 Indicar expressamente endereço completo do particular, inclusive eletrônico (e-mail da empresa) bem como telefones para contados, para fins de futuras notificações e intimações de obrigações relativas à futura contratação.

8.2 Vencido o prazo de validade indicado na alínea anterior sem a formalização do respectivo contrato, ficará o particular desobrigado, podendo o particular convalidar sua proposta e aceitar a formalização do respectivo contrato.

9 DA AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

9.1 O objeto deste instrumento pode ser considerado como **bem comum**, pois, conforme prevê o inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o bem ou o serviço comum são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA.

10.2 O **julgamento** será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

10.3 As exigências de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos e os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão os previstos no Edital.

10.4 Os **critérios de habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.4.1 **Comprovação de aptidão para execução do objeto** descrito no Termo de Referência anexo a este edital, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.4.2 A licitante deverá apresentar **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, válida e regular**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, referente à sede do licitante, bem como **Autorização Especial – AE, quando cabível**, de acordo com o produto, objeto da contratação, observada a legislação sanitária vigente.

10.4.3. Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia legível da petição de renovação da AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento.

10.4.4. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação, implicará na desclassificação do respectivo do LICITANTE;

10.4.5. Alvará Sanitário, Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

10.4.6. O registro/notificação junto à ANVISA, bem como a AFE e a Licença Sanitária, serão exigidos, conforme legislação sanitária e regulatória aplicável.

10.4.7 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

b) Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

c) Descrição dos serviços/fornecimentos realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

d) Dados do emissor do atestado: nome e contato;

e) Local, data de emissão e assinatura do emissor.

10.4.7.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.8 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 ***Da Sustentabilidade:***

11.1.1 Recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo das exigências sanitárias aplicáveis aos materiais de uso odontológico:

11.1.1.1 Que os produtos sejam constituídos, sempre que possível, por materiais atóxico e biodegradáveis, desde que atendam aos requisitos de eficácia e segurança previstos nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA;

11.1.1.2 Que os produtos apresentem, quando disponível, certificações ambientais de produto sustentável ou de menor impacto ambiental, desde que não comprometam a funcionalidade, qualidade ou segurança dos produtos, conforme regulamentação da ANVISA;

11.1.1.3 Que os produtos sejam acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis e/ou reciclados, assegurada a integridade, esterilidade e segurança do produto durante o transporte e armazenamento;

11.1.1.4 Que os produtos estejam livres de substâncias tóxicas ou perigosas à saúde humana, conforme regulamentos sanitários da ANVISA aplicáveis aos dispositivos médicos e materiais de uso em saúde;

11.1.1.5 Os produtos deverão seguir os parâmetros de qualidade, validade, especificações contratadas e requisitos estabelecidos pela ANVISA, especialmente a RDC nº751/2022 ou norma que a substitua.

11.2 ***Indicação de marcas ou modelos:***

11.2.1 Não será necessária a indicação de marca ou modelos.

11.3 ***Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:***

11.3.1 Não será vedada a utilização de marca/produto na execução do serviço.

11.4 ***Da exigência de carta de solidariedade:***

11.4.1 Não será necessária a exigência de carta de solidariedade.

11.5 ***Garantia da contratação***

11.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de que os serviços se darão por demanda sendo os pagamentos feitos somente após as suas conclusões, o que não acarretará prejuízos a administração.

11.7 ***Da Vistoria:***

11.7.1 Não será necessária a realização de vistoria.

12 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1 A aquisição deverá ser **FORNECIDA PARCELADAMENTE** pela Contratada, conforme Autorização de Fornecimento.

12.2 O Particular deverá fornecer os produtos rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração.

12.3 Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos produtos, segundo condições de entrega abaixo indicadas.

12.4 Fornecer todos os produtos com qualidade de acordo com as especificações dos produtos e normas de higienização e segundo disposições da ANVISA.

12.5 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

12.6 Os produtos devem possuir registro na ANVISA e apresentar laudos técnicos quando solicitado.

12.7 O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica e experiência com fornecimento de materiais odontológicos.

12.8 O prazo de fornecimento será de até **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

12.9 A entrega PARCELADA do objeto do presente termo de referência será no prazo máximo de até **07 (sete) dias uteis,** após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinado pelo Servidor competente, nas quantidades e especificações descritas.

12.10 A qualidade dos produtos será contestada caso haja irregularidades.

12.11 Os materiais penso odontológicos que apresentarem avarias, violação de embalagem, prazo de validade inadequado, condições de armazenamento incompatíveis, ou qualquer desconformidade quanto às especificações, composição, integridade, qualidade e características exigidas, serão recusados no ato da entrega, devendo ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração.

12.12 A licitante vencedora deverá entregar do objeto do presente termo de referência de segunda à sexta-feira, nos locais abaixo indicados:

12.13 A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, Avenida Brilhante – 1001 – Pequi, Eunápolis/BA, em dias comerciais/úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, conforme agendamento prévio com o responsável pela unidade, para todas as ordens de fornecimento.

12.14 Caso haja necessidade de alteração nos locais das entregas, haverá indicação do novo local na Ordem de Fornecimento.

12.15 A Contratada deverá entregar os produtos dentro dos limites do Município de Eunápolis BA, sendo responsável por todos os custos inerentes a entrega dos mesmos.

12.16 No local de entrega, o Fiscal do Contrato fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos **materiais**, no prazo de 01 dia, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

12.17 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
12.18 Provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo (a) responsável por acompanhar a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta;
12.19 Definitivo, ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
12.20 O prazo de recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver a necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais;
12.21 Serão rejeitados os produtos entregues em desacordo com o constante da planilha descritiva, contrato, ordem de fornecimento, ou ainda:

12.22 Que estejam com prazo de validade inferior a 1(um) ano, contados da data do seu recebimento pela Secretaria;
12.23 Que as marcas apresentadas estejam em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado, a critério do órgão recebedor;
12.24 Nota fiscal sem indicação do lote do produto;
12.25 Fora dos parâmetros de qualidade, validade, especificações contratadas ou das normas da ANVISA;
12.26 Quando a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado no pedido;
12.27 Que apresentarem vícios de qualidade ou forem impróprios para o uso;
12.28 A carga e descarga dos produtos correrá por conta da contratada, sem ônus para a contratante ou cobrança de frete;
12.29 Constatadas irregularidades no fornecimento, a contratante poderá, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.30 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará pelo fornecimento entregue a terceiros, fora dos locais indicados na ordem de fornecimento dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.31 Os **materiais**, para serem recebidos, no ato da entrega, serão inspecionados por técnicos da SMS, para verificar se atendem às especificações técnicas, constantes no Edital, e ainda deverão vir acompanhados de Nota fiscal e Termo de garantia (indicando prazo e o objeto da garantia do produto quando couber).

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde. Quando da contratação, para fazer face a despesa, será emitida declaração pelo setor responsável de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira.

14 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
14.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
14.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
14.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias corridos.
14.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **até 20 (vinte) dias corridos** para fins de liquidação.

14.10 Os pagamentos decorrentes de despesas, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

14.11 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.11.1 O prazo de validade;

14.11.2 A data da emissão;

14.11.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

14.11.4 O período respectivo de execução do contrato;

14.11.5 O valor a pagar; e

14.11.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

14.13 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.14 A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidas.

14.15 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.18 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa.

14.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23 O contratado que estiver regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

16 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 Tanto os preços registrados na Ata de Registro de Preços quanto os preços contratados poderão ser reajustados, conforme as seguintes regras:

16.1.1 Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado.

16.1.2 O valor unitário fixado na Ata de Registro de Preços e no Contrato poderá ser reajustado, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aferido pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados neste Termo de Referência.

16.1.2.1 A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data do orçamento estimado.

16.1.3 O reajuste de preços deverá ser requerido, sob pena de preclusão.

16.1.4 Havendo comprovado **desequilíbrio na Ata de Registro de Preços ou no Contrato**, caberá **revisão** de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração os parâmetros de comprovação da exequibilidade apresentada na proposta de preços.

16.1.5 No caso de **desequilíbrio**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo.

17 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

17.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.2 O contratado será **obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir**, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução** ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

17.3 O contratado será **responsável pelos danos causados diretamente à SMS ou a terceiros em razão da execução do contrato**, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

17.4 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

17.5 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

17.6 ***Da Fiscalização***

17.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.8 Fiscalização Técnica

17.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.9.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

17.9.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.9.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.9.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.10 ***Fiscalização Administrativa***

17.10.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.10.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.11 **Gestor do Contrato**

17.11.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.11.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.11.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.11.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.11.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.11.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2 Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "17.3" a "17.11", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

18.2.1 **Advertência;**

18.2.2 **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3 Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando:

18.3.1 O atraso injustificado na entrega, independentemente do quantitativo em atraso, for superior a **20 (vinte) dias corridos**;

18.3.2 For entregue objeto diverso daquele contratado.

18.4 No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

18.5 Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato.

18.6 No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

18.7 Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos **20 (vinte) dias corridos** do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

18.8 No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

18.9 O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

18.10 A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 17.11a seguir:

18.11 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

18.12

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA (% do valor total do Contrato)
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens exigidos na contratação não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

18.13 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.13.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.13.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.13.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
18.13.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
18.13.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.14 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.15 A aplicação das sanções previstas não afasta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
18.16 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
18.17 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
18.18 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
18.19 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
18.20 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19 DA CONTRATAÇÃO E DOS PRAZOS

19.1 A ARP terá vigência de 12 meses, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
19.2 Durante a vigência da ARP poderão ser realizadas solicitações conforme necessidade da Contratante.
19.3 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

20 DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
20.1.1 A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, **sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições**.
20.1.2 Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do Decreto Municipal nº 10.623/22, de 31 de março de 2022;
20.1.3 Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades, nos termos do Decreto Municipal nº 10.623/22, de 31 de março de 2022;

20.1.4 A **revisão** e o **cancelamento** dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.623/22, de 31 de março de 2022.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. O Particular deverá executar os serviços rigorosamente segundo as especificações e referências indicadas neste Termo de Referência e na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração.

21.1.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

21.1.2. Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto.

21.1.3. A empresa deverá comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Termo de Referência, e somente se atender essas condições é que será firmada a contratação.

21.2. Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.

21.3. Garantir boa qualidade do produto oferecido.

21.4. Entregar os produtos de acordo com as marcas apresentadas na proposta vencedora, com validade não inferior a 12 (doze) meses e dentro dos parâmetros da ANVISA.

21.5. Os produtos devem possuir registro na ANVISA e apresentar laudos técnicos quando solicitado.

21.6. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto, tais como: seguros, taxas, impostos, entrega (carga e descarga), entre outros.

21.7. Comprometer-se a trocar o material em caso de defeito em sua embalagem, mediante apresentação do produto defeituoso.

21.8. Os produtos deverão ter prazo de validade conforme descrito no item 4.1, contado da data do recebimento definitivo.

21.9. A validade dos produtos deverá constar expressamente nas respectivas embalagens, nos termos da legislação vigente.

21.10. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

21.11. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado anteriormente qualquer tipo de procedimento.

21.12. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.

21.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

21.14. Entregar o objeto adjudicado de forma parcelada e conforme as necessidades da requerente, imediatamente após o recebimento da solicitação e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

21.15. Cumprir integralmente com a Autorização de Fornecimento.

21.16. Entregar, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, os produtos constantes na Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Saúde.

21.17. Substituir, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado pela Contratante, sendo que o recebimento não importará em sua aceitação definitiva.

21.18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.18.1 Fiscalizar a execução do objeto contratado, acompanhando o cumprimento das obrigações da Contratada.

21.18.2 Emitir as Ordens de Fornecimento e Autorizações de Fornecimento necessárias à execução do objeto.

21.18.3 Receber, conferir e avaliar os produtos entregues pela Contratada, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

21.18.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

21.18.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento contratual.

21.18.6 Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

21.18.7 Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da documentação exigida.

21.18.8 Aplicar as penalidades cabíveis, quando verificado descumprimento das obrigações contratuais.

22 DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1 Consoante diretrizes contidas na Lei 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, entende-se que não será necessário classificar este Termo de Referência como sigiloso, uma vez que não se trata de contratação que implique informações sensíveis à segurança institucional desta Secretaria.
22.2 No interesse da SMS, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

Eunápolis BA, 13 de Abril de 2026.

Heleodoro Nunes Filho
Gestor do Núcleo de Planejamento em Saúde
Responsável pela Formalização da demanda

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar o interessado de todas as informações necessárias à participação do processo, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

EDNA DE SOUZA ALVES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 13030/2026

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA 2026				
INSUMOS BÁSICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL 2026	QUANT. + PERCENTUAL (10%)
1	**ÁCIDO**, fosfórico a 37%, para condicionamento de esmalte, uso odontológico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: contendo 3 seringas de 3 gramas cada.**	KIT	279	307
2	**ADESIVO**, uso odontológico, Adesivo Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos, com técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Solvente a base de etanol. Com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede ao adesivo um potencial superior de adesão.	UND	248	273
3	**ÁGUA**, oxigenada, 10 volumes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Embalagem plástica com 01 litro.**	LT	65	72
4	**ALGINATO**, uso odontológico tipo I, de presa rápida, para moldagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 410 gramas.**	PCT	150	165
5	**AZUL DE METILENO** - solução a 1% tópico. **Embalagem com 30 ml.**	UND	2	2
6	**CLOREXIDINA** digluconato 0,12% para bochecho, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Embalagem de 1000ml.**	LT	45	50
7	**CLOREXIDINA** - gel antisséptico a 2%. Agente antimicrobiano e antisséptico para desinfecção de canais radiculares, contendo nº do lote, datas de fabricação e validade. **Embalagem contendo 2 seringas de 3 g cada.**	KIT	9	10
8	**COMPOSIÇÃO** de hidróxido de cálcio radiopaca para forramento. Embalagem com 1 tubo de pasta base com 13g + 1 tubo de pasta catalizadora 11g.	CX	135	149
9	**ESPONJA** hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, contendo medidas de 1x1x1, contendo data de fabricação e validade e com registro no MS. **Embalagem com 10 unidades.**	CX	56	62

10	**EUGENOL**, uso odontológico, líquido, para restauração provisória, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: frasco com 20 ml.**	UND	72	79
11	**FLÚOR**, uso odontológico, tópico gel acidulado contendo 1,23 % de flúor em gel, contendo dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: frasco com 200 ml.**	UND	324	356
12	**FORMOCRESOL** material para mumificação da polpa. **Embalagem: frasco com 10ml.**	UND	45	50
13	**FORMOL** a 10%, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **Embalagem com 1000ml.**	LT	3	3
14	**HEMOSTÁTICO** uso odontológico, líquido, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: frasco com 30 ml.**	UND	50	55
15	**HIDROXIDO**, uso odontológico, de cálcio, PA, em pó, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: com 10 gramas.**	UND	72	79
16	**HIPOCLORITO** de sódio 2,5%. **Embalagem com 1000 ml.**	LT	105	116
17	**IODOFORMIO**, uso odontológico, para endodontia, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: com 10g.**	UND	45	50
18	**LIMALHA (AMÁLGAMA)** em cápsula com 01 porção contendo AG 40%, CU 28,7%, SN 31,3%; Embolo cinza liga (mg) 400 mercúrio (mg) 368. **Embalagem: frascos com 50 cápsulas.**	PCT	192	211
19	**LÍQUIDO** dakim. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante. **Embalagem com 1000 ml.**	LT	18	20
20	**LUBRIFICANTE**, unispray, baixa viscosidade, para instrumentos de alta e baixa rotação. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Embalagem com 01 frasco com lubrificante 200ml/143gr, 2 bicos lubrificadores e 1 papel absorvente.**	KIT	396	436
21	**ÓXIDO DE ZINCO**, sulfato de zinco hidratado, sulfato de cálcio hemihidratado diatomácia de terra, dibutil ftalato, copolímero-cloreto de polivinila, aroma de hortelã. **Embalagem com 50 g.**	UND	80	88

22	**PARAMONO**, uso odontológico, clorofenicol, canforado. Validade - 2 anos. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: vidro com 20 ml.**	UND	32	35
23	**PASTA** endo PTC, material auxiliar para instrumentação de canais radiculares.	UND	20	22
24	**PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL**, com formulação aquosa e radiopaca. Possui ação antibacteriana. Apresentação: Kit com 4 unidades 1,2ml, cada + 20 unidades de Pontas Navitip 29g (5 29g 21mm + 5 29g 25mm + 5 29g 17mm + 29g 27mm).	KIT	23	25
25	**PASTA** de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso odontológico.	UND	23	25
26	**PASTA** de hidróxido de cálcio para uso odontológico sem paramonoclorofenol.	UND	23	25
27	**PASTA** uso odontológico, zinco-eunolica, para moldagem, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: caixa com 120 g.**	CX	75	83
28	**PASTA**, uso odontológico, dentifrícia, profilática, com flúor. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: bisnaga com 90 gramas.**	UND	300	330
29	**PASTA**, uso odontológico, usado em prevenção de infecção do osso, após extração dentária, composta de propólis, iodoformio, cera de abelha e espessante. Contendo dados de identificação do produto, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: frasco com 10 g.**	UND	81	89
30	**PÓ** de bicarbonato em envelopes de 40 gr, exclusivo para uso odontológico. **Embalagem com 15 envelopes de 40 g.**	CX	135	149
31	**SELANTE**, uso odontológico, para fóssula e fissuras, fotopolimerizável, branco opaco. **Embalagem seringa com 2 g.**	UND	170	187
32	**SOLUÇÃO** de cloreto de sódio a 0,9%. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **Embalagem: com 500 ml.**	BOLSA	45	50

CERA, CIMENTO, RESINAS E GESSO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL 2026	QUANT. + PERCENTUAL (10%)
1	**CERA** de utilidade descrição em placas macias e flexíveis 225 gramas. **Embalagem com 05 unidades**	CX	60	66

2	CERA, uso odontológico, periférica, nº 07, a base de parafina, óleo mineral e corante. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: com 18 laminas**	CX	75	83
3	**CIMENTO** cirúrgico, indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas e mucogengivais. Material à base de óxido de zinco e eugenol. Contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade."Liquido". **Embalagem: frasco com 20 ml.**	UND	8	9
4	**CIMENTO** cirúrgico, indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas e mucogengivais. Material à base de óxido de zinco e eugenol. Contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PÓ". **Embalagem com 50 g.**	UND	8	9
5	**CIMENTO** endodôntico, utilizado como material obturador intracanal a base de oxido de zinco e eugenol. Contendo identificação do produto, prazo de fabricação e validade e registro no MS. **Embalagem de 12 g de pó+10 ml de liquido.**	CX	8	9
6	**CIMENTO** ionômero de vidro para uso na técnica ART. O produto específico para restaurações em dentes posteriores, deverá ter fluidez adequada para ser aplicado através de condensador. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; que comprova liberação contínua de flúor. Embalagem: caixa com 12,5g de pó de cor Universal A3 + 8,5ml de líquido, colher medidora e Bloco para Espatulação.	KIT	360	396
7	**CIMENTO**, uso odontológico, fosfato de zinco em pó. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: com 28 g.**	UND	8	9
8	**CIMENTO**, uso odontológico, fosfato de zinco líquido. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: frasco com 10 ml.**	UND	8	9
9	**CIMENTO**, uso odontológico, provisório, com eugenol. Composto de: Oxido de zinco, sulfato de bário, fosfato de cálcio, o temol, essência de cravo da índia. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: com 01 frasco de pó com 50 g e 01 frasco com 20 ml de liquido.**	KIT	165	182
10	**CIMENTO** para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Restaurador provisório contendo oxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, gesso, oxido de ferro, óleo de silicone e flavorizante. **Embalagem com 25 g.**	UND	120	132

11	**RESINA** para dentina de uso odontológico, fotopolimerizável A1. Embalagem: seringa com 04g, Composto Restaurador micro híbrido universal, de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade. Com matriz resinosa à base de BisGMA Uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga 1,30u, porcentagem de carga em peso de 76,47% e em volume de 61%, à base de Vidro de Bário Silanizado, Boro Silicato de Alumínio e Sílica Pirolítica Silanizada. Apresenta ainda Canforoquinona com fotoiniciador, EDAB, Hidroxitolueno Butilado, corantes minerais e flurescência natural.	**UND**	**120**	**132**
12	**RESINA**, uso odontológico, fotopolimerizável A2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**234**	**257**
13	**RESINA**, uso odontológico, fotopolimerizável A3. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**252**	**277**
14	**RESINA**, uso odontológico, fotopolimerizável A3,5. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**198**	**218**
15	**RESINA** para dentina de uso odontológico, fotopolimerizável B1. Embalagem: seringa com 04g, Composto Restaurador microhíbrido universal, de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade. Com matriz resinosa à base de BisGMA Uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga 1,30u, porcentagem de carga em peso de 76,47% e em volume de 61%, à base de Vidro de Bário Silanizado, Boro Silicato de Alumínio e Sílica Pirolítica Silanizada. Apresenta ainda Canforoquinona com fotoiniciador, EDAB, Hidroxitolueno Butilado, corantes minerais e fluorescência natural.	**UND**	**63**	**69**
16	**RESINA**, uso odontológico, fotopolimerizável B2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	**UND**	**75**	**83**
17	**RESINA**, uso odontológico, fotopolimerizável C3. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	**UND**	**57**	**63**
18	**GESSO** comum, em pó. Embalagem: Saco de 1kg	**KG**	**780**	**858**
19	**GESSO**, uso odontológico, pedra tipo V. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 01 Kg.	**KG**	**135**	**149**

20	**RESINA**, uso odontológico, fotopolimerizável DA2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**100**	**110**
21	**RESINA**, uso odontológico, fotopolimerizável DA3 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**100**	**110**
22	**RESINA**, uso odontológico, fotopolimerizável DA3,5 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**100**	**110**

ANESTÉSICOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT. TOTAL 2026**	**QUANT. + PERCENTUAL (10%)**
1	**ANESTÉSICO** Articaína 4% com vaso constritor Epinefrina 1:100.000, injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Articaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados em 10 tubetes cada. **Embalagem com 50 tubetes.**	**CX**	**165**	**182**
2	**ANESTÉSICO** 3% Sem vaso-constritor, injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaína, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. **Embalagem com 50 tubetes.**	**CX**	**105**	**116**
3	**ANESTÉSICO** Lidocaína 2% com vaso constritor Epinefrina 1:100.000, injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados em 10 tubetes cada. **Embalagem com 50 tubetes.**	**CX**	**690**	**759**

4	**ANESTÉSICO** cloridratos de lidocaína 3% com hemitartaratode norepinefrina, injetável local, cada 1,8 contendo 54 mg de cloridrato de lidocaína e 0,072 mg de hemitartarato de norepinefrina. Contendo validade, lote, registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 50 tubetes**	CX	675	743
5	**ANESTÉSICO** tópico em gel, com 20% de Benzocaína pote sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti. **Embalagem: pote com 12 gramas.**	UND	330	363
6	**ANESTÉSICO** Cloridrato de prilocaina 3% com vaso constritor felipressina, injetável local, cada ml contém 30mg de Cloridrato de prilocaina, felipressina a 0,03 UI, envasado em tubetes com 1,8ml. Contendo data de fabricação de vencimento e o lote. **Embalagem com 50 tubetes**	CX	90	99
7	**ANESTÉSICO** Mepivacaína 2% com vaso constritor Epinefrina 1:100.000, injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados em 10 tubetes cada. **Embalagem com 50 tubetes**.	CX	135	149

MATERIAIS DE PROTESE E RADIOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL 2026	QUANT. + PERCENTUAL (10%)
1	**ESCOVA** de pelo nº 30 para prótese	UND	60	66
2	**FILME**, radiológico, uso odontológico, dimensões 3 x 4 cm, uso adulto. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Embalagem: com 150 películas.**	CX	150	165
3	**FIXADOR**, para processamento manual de filmes radiológicos odontológicos. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Embalagem frasco com 475ml.**	UND	120	132

4	**REVELADOR** para processamento manual de filmes radiológicos. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 475 ml.**	UND	120	132
5	**REMOVEDOR** de cera para laboratório de prótese. **Embalagem: frasco com 500ml.**	UND	23	25
6	**REMOVEDOR** de gesso para laboratório de prótese. **Embalagem: frasco com 500ml.**	UND	23	25
7	**RESINA** autopolimerizável líquido. **Embalagem com 1000 ml.**	LT	38	42
8	**RESINA** autopolimerizável pó pote. **Embalagem 1kg.**	KG	38	42
9	**RESINA** termopolimerizável pó (rosa médio). **Embalagem de 1kg.**	KG	38	42
10	**RESINA** termopolimerizável líquido. **Embalagem com 1000 ml.**	LT	38	42
11	**RODA** de pano para polimento de prótese dentaria, adaptável em moto esmeril.	UND	15	17
12	**INSTRUMENTAL** pingador para prótese	UND	8	9
13	**INSTRUMENTAL** Lecron para prótese	UND	8	9
14	**ISOLANTE,** uso odontológico, para resina acrílica e gesso. Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Embalagem com 1000 ml.**	LT	30	33
15	**LÂMPADA** Hannal	UND	3	3
16	**TABLETES** de dentes 32M superior / posterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	53	58
17	**TABLETES** de dentes 32L superior / posterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	53	58
18	**TABLETES** de dentes 32L inferior / posterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	53	58
19	**TABLETES** de dentes 32M inferior / posterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	53	58
20	**TABLETES** de dentes 266 inferior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	38	42
21	**TABLETES** de dentes 2 P inferior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	12	13
22	**TABLETES** de dentes 2 P superior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	12	13
23	**TABLETES** de dentes 38 superior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	12	13
24	**TABLETES** de dentes 38 inferior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	12	13
25	**TABLETES** de dentes 2 N inferior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	12	13
26	**TABLETES** de dentes 2 N superior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	12	13
27	**TABLETES** de dentes 266 superior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	53	58

28	TABLETES de dentes 2D inferior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	23	25
29	TABLETES de dentes 2D superior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	23	25
30	TABLETES de dentes 30L inferior / posterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	45	50
31	TABLETES de dentes 30L superior / posterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	45	50
32	TABLETES de dentes 30M inferior / posterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	45	50
33	TABLETES de dentes 30M superior / posterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	45	50
34	TABLETES de dentes 34L inferior / posterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	15	17
35	TABLETES de dentes 34L superior / posterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	15	17
36	TABLETES de dentes 3P inferior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	30	33
37	TABLETES de dentes 3P superior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	30	33
38	TABLETES de dentes A25 inferior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	45	50
39	TABLETES de dentes A25 superior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	45	50
40	TABLETES de dentes A26 inferior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	38	42
41	TABLETES de dentes A26 superior / anterior cor 66. **Embalagem c/ 10 tabletes**	CX	45	50
42	PEDRA, pome, uso odontológico, para polimento de prótese, em pó. Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Embalagem com 1kg.**	KG	30	33
43	PEDRA, pome, uso odontológico, para polimento de prótese, em pó. Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Embalagem: pacote com 100 g.**	UND	45	50

AGULHAS, BROCAS E LIMAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL 2026	QUANT. + PERCENTUAL (10%)

1	**AGULHA** gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; **Embalagem com 100 unidades.**	CX	270	297
2	**AGULHA**, tipo agulha hipodérmica, tamanho 20 x 0.55, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, carcterísticas adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embaladas individualmente. **Embalagem com 100 unidades.**	CX	38	42
3	**AGULHA** gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 30mm calibre 27 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos. **Embalagem com 100 unidades.**	CX	38	42
4	**BROCA** carbide cilíndrica denteada topo arredondado 1557. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	23	25
5	**BROCA** carbide cilíndrica denteada topo arredondado 1558. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	23	25
6	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1342. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.	UND	30	33
7	**BROCA** cirúrgica zecrya 151Z (HASTE LONGA). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	66
8	**BROCA** cirúrgica zecrya 199Z (HASTE LONGA). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	66
9	**BROCA** cônica denteada cirúrgica 702 XXL (HASTE LONGA). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	132
10	**BROCA** diamantada 3118	UND	45	50
11	**BROCA** esférica de aço nº 04 para peça de mão (laboratório de prótese). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	15	17
12	**BROCA** esférica de aço nº 05 para peça de mão (laboratório de prótese). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	15	17
13	**BROCA** esférica de aço nº 06 para peça de mão (laboratório de prótese). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	23	25
14	**BROCA** uso odontológico, tipo Gates n. 1-6. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 06 unidades.**	KIT	15	17

15	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1090. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	45	50
16	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1092. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	45	50
17	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1093. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	45	50
18	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1094. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	17
19	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1011HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	38	42
20	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1012HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	75	83
21	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1013HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	90	99
22	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1014HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	66
23	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1015HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	90	99
24	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1015. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	33
25	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1016HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	17

26	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, tronco-conica, n. 3070. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**60**	**66**
27	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, tronco-conica, n. 3071. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**15**	**17**
28	**BROCA**, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 02 HASTE LONGA. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**UND**	**53**	**58**
29	**BROCA**, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 03 HASTE LONGA. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**UND**	**45**	**50**
30	**BROCA**, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 04. HASTE LONGA Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**53**	**58**
31	**BROCA**, uso odontológico, para acabamento, granulação ultrafina, nº 1190 F. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**53**	**58**
32	**BROCA**, uso odontológico, para acabamento, granulação ultrafina, nº 3195 F. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**53**	**58**
33	**BROCA**, uso odontológico, para polimento, alta rotação, série dourada, cilíndrica, nº 3118 F. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**53**	**58**
34	**BROCA**, uso odontológico, shofu, chama de vela, nº 3168 F tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**UND**	**53**	**58**
35	**BROCA**, uso odontológico, endo z. Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa. A parte inativa da broca possui cor dourada. Indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**UND**	**53**	**58**
36	**BROCA**, uso odontológico, para acabamento, granulação ultrafina, nº 2135 FF. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**60**	**66**

37	**BROCA**, uso odontológico, para acabamento, granulação ultrafina, nº 2134FF. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	66
38	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, granulação normal, nº 2200. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	53	58
39	**LIMA** uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 6. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. **Embalagem: com seis unidades.**	CX	15	17
40	**LIMA**, uso odontológico, endodôntica, tipo K-File aço inox, comprimento 25 mm, n. 08. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. **Embalagem: com seis unidades.**	CX	15	17
41	**LIMA**, uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 10. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. **Embalagem: com seis unidades.**	CX	15	17
42	**LIMA**, uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 15. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. **Embalagem: com seis unidades.**	CX	30	33
43	**LIMA** uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 20. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. **Embalagem: com seis unidades.**	CX	30	33
44	**LIMA** uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento de 21mm, 1ª série (15-40). **Embalagem com seis unidades.**	CX	30	33
45	**LIMA** uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 25. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. **Embalagem: com seis unidades.**	CX	30	33
46	**LIMA** uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento de 25mm, 1ª série (15-40). **Embalagem com seis unidades.**	CX	60	66
47	**LIMA**, uso odontológico, endodôntica, tipo hedstroem, em aço inox, comprimento 31 mm, 1ª série n 15-40. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. **Embalagem com seis unidades.**	CX	15	17
48	**LIMA** uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento de 21mm, 2ª série (45-80). **Embalagem com seis unidades.**	CX	15	17

49	**LIMA** uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento de 25mm, 2ª série (45-80). **Embalagem com seis unidades.**	CX	30	33
50	**LIMA** uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento de 31mm, 2ª série (45-80). **Embalagem com seis unidades.**	CX	30	33
51	**LIMA**, uso odontológico, endodôntica, tipo hedstroem, em aço inox, comprimento 25 mm, 2ª série (45-80). Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. **Embalagem com seis unidades.**	CX	23	25
52	**LIMA,** uso odontológico, endodôntica, tipo hedstroem, em aço inox, comprimento 31 mm, 2ª série (45-80). Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. **Embalagem com seis unidades.**	CX	15	17
53	**AGULHA** gengival esterilizada, extra curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Embalagem com 100 unidades.	CX	200	220
54	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1011. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500	550
55	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1012. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500	550
56	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1013. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500	550
57	**BROCA**, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500	550
58	**BROCA**, uso odontológico, para acabamento, granulação ultrafina, nº 1190 FF. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500	550
59	**BROCA**, uso odontológico, para acabamento, granulação ultrafina, nº 3195 FF. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500	550

60	**BROCA**, uso odontológico, para polimento, alta rotação, série dourada, cilíndrica, nº 3118 FF. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**500**	**550**
61	**BROCA**, uso odontológico, shofu, chama de vela, nº 3168 FF tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**UND**	**500**	**550**

PENSO ODONTOLÓGICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL 2026	QUANT. + PERCENTUAL (10%)
1	**ARCO** de Ostby para isolamento absoluto, em plástico.	**UND**	**15**	**17**
2	**BOBINA** com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Composto por papel grau cirúrgico e filme plástico. Formato 200 mmx 100 metros. Com indicadores da data de fabricação e validade e número de lote.	**UND**	**525**	**578**
3	**BOBINA** com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Composto por papel grau cirúrgico e filme plástico. Formato 300 mmx 100 metros. Com indicadores da data de fabricação e validade e número de lote.	**UND**	**120**	**132**
4	**COLGADURA** para radiografia	**UND**	**60**	**66**
5	**CONDENSADOR DE GUTA MAC SPADDEN**, Instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. **Embalagem com 4 unidades.**	**CX**	**30**	**33**
6	**CONE** de guta percha F. Contendo dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante. **Embalagem com 120 UND.**	**CX**	**45**	**50**
7	**CONE** de guta percha FF. Contendo dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante. **Embalagem com 120 UND.**	**CX**	**45**	**50**
8	**CONE**, uso odontológico, de Guta Percha, primeira série, n. 15-40. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 120 UND.**	**CX**	**120**	**132**
9	**CONE**, uso odontológico, de Guta Percha, primeira série, n. 45-80. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 120 UND.**	**CX**	**90**	**99**
10	**CONE** de guta percha FM. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante. **Embalagem com 120 UND.**	**CX**	**45**	**50**

11	**CONE** de guta percha MF. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante. **Embalagem com 120 UND.**	CX	45	50
12	**CONE** de guta percha M. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante. **Embalagem com 120 UND.**	CX	60	66
13	**CONE** de guta percha PROTAPER F1. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante. **Embalagem com 120 UND.**	CX	30	33
14	**CONE** de guta percha PROTAPER F2. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante. **Embalagem com 120 UND.**	CX	30	33
15	**CONE** de guta percha PROTAPER F3. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante. **Embalagem com 120 UND.**	CX	30	33
16	**CONE**, uso odontológico, de papel absorvente, n. 15-40 Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 120 UND.**	CX 1ª SÉRIE	120	132
17	**CONE**, uso odontológico, de papel absorvente, n. 45-80. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 120 UND.**	CX 2ª SÉRIE	120	132
18	**CUNHA**, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Embalagem com 100 unidades.**	CX	75	83
19	**DETERGENTE MULTIENZIMATICO**, que contenha enzimas proteolíticas, utilizado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Contendo dados de identificação do produto, forma de diluição, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS. **Embalagem com 1000 ML.**	LT	210	231
20	**ESCOVA**, uso odontológico, dental, de Robson, com cerdas de silicone, contra ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	975	1073
21	**ESPAÇADOR** digital A-D, 25 mm. **Embalagem com 4 UND.**	CX	6	7
22	**ESPELHO**, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, número 05. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	795	875

23	**FIO**, para sutura, em seda odontológica, n 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,7 cm. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	45000	49500
24	**LENÇOL** de borracha para isolamento absoluto - cx c/ 26 unidades	CX	90	99
25	**MANDRIL** para lixa para motor de chicote (prótese)	UND	15	17
26	**MANDRIL** para borracha redonda intrapol para motor de chicote	UND	15	17
27	**MANDRIL**, uso odontológico, para contra ângulo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	8	9
28	**MANGUEIRA** de silicone autoclaváveis para aspiração	UND	30	33
29	**MATRIZ**, uso odontológico, de aço, 05 mm, para amálgama. Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Embalagem: rolo com 50 cm.**	UND	165	182
30	**MATRIZ**, uso odontológico, de aço, 07 mm, para amálgama. Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Embalagem: rolo com 50 cm.**	UND	165	182
31	**ÓCULOS** de proteção branco	UND	105	116
32	**PAPEL**, carbono dental, para uso odontológico, dimensões 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulação. **Embalagem bloco com 12 folhas.**	UND	285	314
33	**PINCEL**, uso odontológico, tipo bush, aplicador de adesivo, descartável. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 50 unidades.**	CX	495	545
34	**PLACA**, uso odontológico, de vidro, para manipulação, dimensões 15 x 7 x 10 mm	UND	53	58
35	**PONTA** para sugador cirúrgico, estéril, descartável.	UND	60	66
36	**PORTA**, amálgama, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm.	UND	60	66
37	**POSICIONADOR**, uso odontológico, de películas de Raios X. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 06 peças.**	KIT	15	17
38	**POSICIONADOR** radiográfico endodôntico. **Embalagem com 04 UND.**	KIT	6	7
39	**POSICIONADOR INFANTIL**, uso odontológico, de películas de Raios X. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 06 peças.**	KIT	6	7
40	**POTE**, uso odontológico, de Dappen, de vidro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	62	68

41	**POTE**, uso odontológico, de Dappen, em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	105	116
42	**ROLETE** de algodão para isolamento. **Embalagem com 100 UND.**	PCT	2550	2805
43	**SERINGA DESCARTÁVEL 5ML** com agulha de 25 x 07 - Cilindro 5 ml, altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. As seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Embalagem com 250 unidades.	CX	30	33
44	**SUGADOR ENDODONTICO**, uso odontológico, bucal, descartável. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 20 unidades.**	PCT	150	165
45	**SUGADOR CIRURGICO**, uso odontológico, bucal, descartável. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 20 unidades.**	CX	180	198
46	**SUGADOR**, uso odontológico, bucal, descartável. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 40 unidades.**	PCT	1050	1155
47	**TAÇA** de borracha para profilaxia	UND	165	182
48	**TIRA**, de lixa, uso odontológico, de aço, 4 mm, para acabamento de amálgama. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem: caixa com 12 unidades.**	PCT	105	116
49	**TIRA**, uso odontológico, de lixa, em duas granulações, para acabamento em resina. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 150 unidades.**	PCT	165	182
50	**TIRA**, uso odontológico, em poliéster, para acabamento em resina. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 50 unidades.**	PCT	165	182

51	**KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL** contendo 2 aventais com manga longa, 1 campo fenestrado 1,2x0,7m, 2 campos 0,7x0,7m, 1 campo 1,2x0,5m, 1 protetor de refletor, 2 protetores de cabo, 2 toalhas absorventes, 1 capa cadeira 1,9x0,85m, 2 máscaras tripla proteção, 2 toucas sanfonadas, 2 pares de sapatilhas propé.	**KIT**	**300**	**330**

KIT DE HIGIENE ORAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL 2026	QUANT. + PERCENTUAL (10%)
1	**ESCOVA** dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**UND**	45900	**50490**
2	**FIO**, dental, rolo com no mínimo 25 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**UND**	45900	**50490**
3	**CREME**, dental, com mínimo de 1.500 ppm de flúor, ação bacteriana. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. **Embalagem: bisnaga com 90 g.**	**UND**	45900	50490

INSTRUMENTAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL 2026	QUANT. + PERCENTUAL (10%)
1	**ABRIDOR** de boca molt adulto (tipo tesoura)	**UND**	**18**	**20**
2	**ABRIDOR** de boca molt infantil (tipo tesoura)	**UND**	**15**	**17**
3	**ABRIDOR** de boca de borracha infantil	**UND**	**18**	20
4	**ABRIDOR** de boca de borracha adulto	**UND**	**27**	30
5	**AFASTADOR CIRÚRGICO**, TIPO FARABEUF, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO EXTRA, LARGURA 1,5, COMPRIMENTO 15	**UND**	**6**	7
6	**AFASTADOR CIRÚRGICO**, tipo minessota	**UND**	**15**	17
7	**AFASTADOR** odontológico Mead	**UND**	**3**	3
8	**AFASTADOR** odontológico Senn Mueller	**UND**	**3**	3
9	**AFASTADOR** odontológico de Volkmann	**UND**	**3**	3
10	**ALAVANCA** Seldin reta	**UND**	**75**	83
11	**ALAVANCA**, direita, uso odontológico, tipo Seldin, 1D, ref. 130020B, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**UND**	**60**	66
12	**ALAVANCA**, esquerda, uso odontológico, tipo Seldin, 1E, ref. 120020C, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**UND**	**60**	66

13	**ALAVANCA** Apical 302 ref. 10141 para uso nas arcadas inferiores, lâmina com ângulo de 45º	UND	8	9
14	**ALAVANCA** Apical 303 ref. 10142 para uso nas arcadas inferiores, lâmina com ângulo de 45º	UND	8	9
15	**ALAVANCA** apical 301 ref. 10140 semelhante a uma goiva reta para uso em alvéolo superior	UND	15	17
16	**ALAVANCA** Potts, produto confeccionado em aço inox. Embalagem com duas alavancas uma direita e a outra esquerda	UND	3	3
17	**ALVEOLÓTOMO** Leur curvo	UND	23	25
18	**APLICADOR** de dycal, produto confeccionado em aço inox.	UND	75	83
19	**ARCO de ioung**, uso odontológico, plástico, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	17
20	**BANDEJA** inox ref. 12185 alt 10mm larg 130mm comp. 229mm	UND	150	165
21	**BROQUEIRO**, uso odontológico, em aço inoxidável, para esterilização, 21 furos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	51	56
22	**BRUNIDOR** para amálgama nº 2	UND	75	83
23	**CABO**, para bisturi, n. 03, em aço inoxidável, para lâminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	66
24	**CABO**, uso odontológico, para espelho dental, em aço inox, rosqueavel, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	180	198
25	**CAIXA perfurada** de aço inox c/ tampa 26x12x06, especifico para autoclave	UND	105	116
26	**CINZEL** angulado de Wagner	UND	14	15
27	**CINZEL** biselado	UND	6	7
28	**CLIP** labiaL de aço inoxidável para uso com os aparelhos localizadores foraminais.	UND	6	7
29	**COMPASSO** de willis	UND	3	3
30	**CONDENSADOR** p/ amálgama 1 ref. 10670	UND	38	42
31	**CONDENSADOR** p/ amálgama 2 ref. 10675	UND	38	42
32	**CONDENSADOR** endodôntico de Paiva F,M,G. **Embalagem com 03** UND.	KIT	8	9
33	**CUBA** redonda de borracha. Material termoplástico flexível. Não autoclavável. Capacidade 500 ml.	UND	8	9
34	**CURETA** de Lucas (alveolar) 85 ref. 10955	UND	20	22
35	**CURETA** de Lucas (alveolar) 87 ref. 10957	UND	20	22
36	**CURETA** de Molt	UND	6	7

37	**CURETA Gracey**, uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 11-12. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	24	26
38	**CURETA Gracey** uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 13-14. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	33
39	**CURETA Gracey** uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 5-6. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	33
40	**CURETA Gracey** uso odontológico, periodontal, em aço inox, n.1/2. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	33
41	**CURETA Gracey** uso odontológico, periodontal, em aço inox, n.7-8. Embalagem unitária com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	33
42	**DESCOLADOR** de periósteo, Freer	UND	8	9
43	**DESCOLADOR** de periósteo, Molt número 9	UND	8	9
44	**COLHER DE DENTINA** 11 1/2 ref. 11210	UND	98	108
45	**COLHER DE DENTINA** 14 ref. 11215	UND	105	116
46	**ESCULPIDOR** hollemback 3SS)	UND	105	116
47	**ESPÁTULA** 7 ref. 11407	UND	65	72
48	**ESPATULA para inserção n 1**, uso odontológico, em aço inox, tamanho padrão.	UND	38	42
49	**ESPÁTULA** de inserção para resina nº 1/2 ref. 11465 cabo oco inox	UND	60	66
50	**ESPÁTULA**, uso odontológico, para manipulação, em aço inox, n. 24.	UND	90	99
51	**ESPÁTULA** para cera nº 31 ref. 11410	UND	6	7
52	**ESPÁTULA**, uso odontológico, para manipulação, em aço inox, n. 36.	UND	6	7
53	**ESPÁTULA**, uso odontológico, para manipulação, em aço inox, n. 70 ref. 11420.	UND	36	40
54	**FACA DE GESSO** com cabo de madeira 300 x260	UND	8	9
55	**FORCEPS**, uso odontológico, n. 150, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	33
56	**FORCEPS**, uso odontológico, n. 151, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	33

57	**FORCEPS**, uso odontológico, nº 16, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	35	39
58	**FORCEPS**, uso odontológico, n. 17, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	30	33
59	**FORCEPS**, uso odontológico, n. 151 infantil, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	17	19
60	**FORCEPS**, uso odontológico, n. 150 infantil, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	17	19
61	**FORCEPS,** uso odontológico, infantil, n. 18 D. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	17	19
62	**FORCEPS**, uso odontológico, infantil, n. 18 L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	17	19
63	**FORCEPS**, uso odontológico, infantil, n. 18R, em aço inoxidável, para molares superiores, lado direito. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	17	19
64	**FORCEPS**, uso odontológico, para adulto, n. 18 L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	45	50
65	**FORCEPS**, uso odontológico, para adulto, n. 18R, em aço inoxidável, para molares superiores, lado direito. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	36	40
66	**FORCEPS**, uso odontológico, n. 69, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	36	40
67	**GRAMPO**, uso odontológico, n.0, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10
68	**GRAMPO**, uso odontológico, n.00, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10
69	**GRAMPO**, uso odontológico, n.200, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10

70	**GRAMPO**, uso odontológico, n.201, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10
71	**GRAMPO**, uso odontológico, n.202, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10
72	**GRAMPO**, uso odontológico, n.203, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10
73	**GRAMPO**, uso odontológico, n.204, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10
74	**GRAMPO**, uso odontológico, n.205, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10
75	**GRAMPO**, uso odontológico, n.206, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10
76	**GRAMPO**, uso odontológico, n.207, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10
77	**GRAMPO**, uso odontológico, n.208, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10
78	**GRAMPO**, uso odontológico, n.209, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10
79	**GRAMPO**, uso odontológico, n.210, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10
80	**GRAMPO**, uso odontológico, n.211, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	9	10

81	**GRAMPO**, uso odontológico, n.212, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	9	10
82	**GRAMPO**, uso odontológico, n. 14, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	9	10
83	**GRAMPO**, uso odontológico, n. 14A, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	9	10
84	**GRAMPO**, uso odontológico, n. 26, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	9	10
85	**GRAMPO**, uso odontológico, n. W8A, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	9	10
86	KIT para aspiração de endodontia composto de adaptador para terminal de sugador e cânulas de aspiração. Grande. Material: Inox.	UND	9	10
87	**LAMPARINA DE ALUMÍNIO** capacidade 100 ml	UND	5	6
88	**LIMA** de osso Seldin nº 12	UND	9	10
89	**MOLDEIRA perfurada** para pacientes dentados, em alumínio. **nº.6**	UND	30	33
90	**MOLDEIRA perfurada** para pacientes dentados, em alumínio. **nº.8**	UND	30	33
91	**MOLDEIRA perfurada** para pacientes dentados, em alumínio. **nº.26**	UND	30	33
92	**MOLDEIRA perfurada** para pacientes dentados, em alumínio. **nº.28**	UND	30	33
93	**PEDRA** tipo Arkansas para afiar cureta periodontal. Composta por óxido de alumínio e corante mineral. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	23	25
94	**PERFURADOR** de dique de borracha (tipo Ainsworth)	UND	6	7
95	**PINÇA** Allis 6526 12098-7	UND	3	3
96	**PINÇA** Adson c/ dente 12 cm	UND	3	3
97	**PINÇA** Adson s/ dente 12 cm	UND	3	3
98	**PINÇA** dente de rato	UND	3	3
99	**PINÇA** goiva 18 cm	UND	8	9
100	**PINÇA** mosquito 12cm	UND	3	3
101	**PINÇA** Backaus 13 com	UND	3	3

102	**PINÇA** Collin 24 cm	UND	3	3
103	**PINÇA** Halstead mosquito 12 cm curva	UND	3	3
104	**PINÇA** porta agulha Mayo Hegar	UND	3	3
105	**PINÇA** Kelly 14 cm curva	UND	3	3
106	**PINÇA** Pean 14 cm	UND	3	3
107	**PINÇA** porta grampo tipo Brewer	UND	8	9
108	**PINÇA** para algodão nº 317	UND	120	132
109	**PONTA** de ultrassom uso odontológico, para profilaxia, com encaixe compatível com aparelho marca Jet - Sonic Gnatus (perio E). Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 03 peças.**	KIT	15	17
110	**PONTA** de ultrassom uso odontológico, para profilaxia, com encaixe compatível com aparelho Caviflex. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. **Embalagem com 03 peças.**	KIT	15	17
111	**PONTA** para sugador metálico	UND	9	10
112	**PORTA** agulha Crile-Wood com ponta de widia 15 cm	UND	44	48
113	**PORTA** agulha, uso odontológico, de Matiheu, em aço inox, 14 cm.	UND	57	63
114	**PORTA**, matriz, tipo Tofflemeire, uso odontológico, em aço inoxidável, adulto Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	51	56
115	**PORTA**, gaze, em aço inoxidável, cilíndrico, dimensões 12 x 12 cm, tampa perfurada com alça, suporte e parafuso para fechamento das perfurações em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	23	25
116	**PORTA**, algodão, em aço inoxidável, cilíndrico, dimensões 12 x 12 cm, tampa perfurada com alça, suporte e parafuso para fechamento das perfurações em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	23	25
117	**PORTA**, resíduos uso odontológico, em aço inox, com 08 cm de diâmetro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	23	25
118	**RÉGUA**, uso odontológico, em aço inox, para endodontia, milimetrada, graduada até 30mm, comprimento 8 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	8	9
119	**RÉGUA** de fox com arco metálica	UND	2	2
120	**REGUA CALIBRADORA,** uso odontológico, em aço inox, para endodontia, milimetrada, graduada até 30mm, comprimento 8 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	9	10

121	**SERINGA**, uso odontológico, carpule, com refluxo, em aço inox, para anestesia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**105**	116
122	**SINDESMOTOMO**, descolador gengival, em aço inoxidável, com uma extremidade para dentes superiores (reta) e outra para inferiores. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**60**	66
123	**SONDA** exploradora clínica nº 5	**UND**	**98**	108
124	**SUGADOR** de aço cirúrgico	**UND**	**9**	10
125	**TESOURA,** uso odontológico, Iris, em aço inox, comprimento 12 cm, reta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	**UND**	**98**	108
126	**TESOURA** Metzembaum 18CM Reta	**UND**	**23**	25
127	**TESOURA** para fio de aço	**UND**	**21**	23
128	**TESOURA** Goldan Fox	**UND**	**21**	23

INSTRUMENTAIS ESPECIAIS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT. TOTAL 2026**	QUANT. + PERCENTUAL (10%)
1	**ARTICULADOR** tipo charneira, metal, com mola, para laboratório de prótese	**UND**	**30**	33
2	**BANDEJA** inox para uso odontológico alt 10mm larg 130mm comp. 229mm	**UND**	**105**	116
3	**CONTRA-ÂNGULO INTRA 2068 FGBM rotação de transmissão** 1:1 rotação máxima 25000 RPM tem spray externo único e é recomendado para micromotor 500.	**UND**	**44**	48
4	**CANETA, extra torque 605** uso odontológico, alta rotação, refrigeração a água por 3 furos, inserção de brocas por pressão	**UND**	**42**	46
5	**LOCALIZADOR** apical aparelho eletrônico para uso durante a medição do comprimento do canal radicular por meio de tecnologia multifrequencial. Detentor de modo demonstrativo, escala regressiva em décimos de milímetros a partir de 2mm aquém da saída coramina, visor de LCD colorido e com bateria recarregável de Niquel metal Hidreto. Voltagem 110. Apresentação Comercial: 01 (uma) Unidade de Controle; 02 (dois) Clips Labiais; 02 (dois) Ganchos de Ligação; 02 (dois) Conectores Bifurcados; 01 (um) Cabo de Medição; 01 (um) Carregador e 01(um) Manual de Instruções.	**UND**	**3**	3
6	**MOTOR DE BANCADA,** com chicote para prótese dentaria. 110 volts, com cabo completo, caneta mini, chave e pino de aperto.	**UND**	**3**	3

7	**MOTOR DE SUSPENSAO**, com chicote para prótese dentaria. 110 volts, com cabo completo, caneta mini, chave e pino de aperto.	**UND**	**5**	6
8	**MICRO MOTOR** 181D. Encaixe Borden. Spray interno. Rotação 5.000 a 20.000 rpm Sentido de rotação ajustável. Sistema Universal INTRAmatic. Esterilizável em autoclave a 135°C.	**UND**	**42**	**46**
9	**MOTOR ENDODÔNTICO** - aparelho eletromecânico capaz de realizar movimento rotatório e reciprocante. Compatíveis com os sistemas Wave One, Wave One Gold, Protaper e demais sistemas disponíveis no mercado. Apresenta visor de LCD colorido e possibilidade de 13 programas distintos, sendo 6 padronizados (Wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Recíproco e Gates) e 7 livres para configuração individual. Desprovido de pedal, detentor de mecanismo de auto reverso nas opções: automático, semi automático ou sem o mesmo. Acionamento na peça de mão. Bateria de níquel metal hidreto. Permite ajuste de velocidade na faixa de 250 a 1200 rpm e torque entre 0,6 e 4,0N.Cm. Equipamento bivolt (110V e 220V). Apresentação Comercial: 1 Unidade de controle de 580 gramas e dimensões totais de: A (altura)107mm X L (largura) 107mm X P (profundidade) 196mm; 1 Peça de mão de 150 gramas com cabo e conector; 1 Contra ângulo 6:1 de 36 gramas ajustável em 6 posições; 1 Base para a peça de mão; 1 Carregador com plugs intercambiáveis EU, UK, USA e AUS; 1 Cartão de Torque; 1 Manual com Instruções de Uso. Prazo de Validade: Indeterminado	**UND**	**3**	**3**
10	**NEGATOSCÓPIO** odontológico	**UND**	**5**	6
11	**ULTRASSON** para profilaxia odontológica. Seu encaixe ao equipo se dá através de modelos de conexão borden cujas dimensões estão de acordo com a norma ISSO 9168	**UND**	**18**	20
12	**ULTRA SOM**, equipamento de profilaxia odontológica, com jato de bicarbonato de sódio e ultra som, 110 volts, kit de pontas, potência de 60 v.	**UND**	**18**	20
13	**PANELA** polimerizadora ou panela de faceta elétrica de pressão (para cozimento de prótese com capacidade técnica para 3 muflas e capacidade em litros 3 litros)	**UND**	**3**	**3**
14	**SELADORA**, para selagem de envelopes próprios para esterilização (papel/plástico) possui sistema integrado de corte e suporte para rolo, área de selagem 25cm, espessura de selagem 9mm, voltagem 127 v, potência 500 w	**UND**	**17**	19
15	**VIBRADOR DE GESSO** aparelho vibrador para gesso voltagem 110volts, potência de 40 W e frequência de 50/60hz	**UND**	**3**	**3**

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL 2026	QUANT. + PERCENTUAL (10%)

1	**AMALGAMADOR** em cápsula pré-dosificado	**UND**	17	19
2	**AUTOCLAVE 51 L-** para esterilização a vapor, adequada para consultórios odontológicos para clinicas médicas, laboratórios e ambulatórios hospitalares. Fácil manuseio. Possui 1 programa de esterilização. Secagem com porta entreaberta. Conta com 13 sistemas de segurança. Sistema com micro controlador. Capacidade 51 litros, 03 bandejas. Câmara em alumínio, 02 anos de garantia.	**UND**	18	20
3	**AVENTAL** de chumbo 0,25P, paciente com protetor, para proteger da radiação; com protetor para tireoide 60x76 cm.	**UND**	6	7
4	**BOMBA À VÁCUO** para até 2 consultórios - Alimentação: 127/220 V Frequência: 50/60 Hz Motor: 1/2 CV - 0,37 KW RPM: 2870 - 50Hz / 3444 - 60Hz Potência Nominal: 665 VA corrente com terminal: 4,6 A - 220 v~ / 9,2 A - 110 v~ Tensão do comando: 24 V~ Vácuo máximo: 400 mm/Hg Consumo de água: 0,400 L/min Peso líquido: 21,90 Kg Vazão máxima: 200 L/min Altura: 40,00 cm Largura: 39,00 cm Comprimento: 44,00 cmValidade: Indeterminada, •com filtro de detritos para maior segurança, evitando desgaste e travamentos, aumentando a vida útil do equipamento. • Com sistema de descarga direta no esgoto.	**UND**	2	2
5	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO: CADEIRA:** Possui 8 movimentos, sendo 4 individuais, 3 programáveis (2 posições de trabalho e volta a zero programadas pelo profissional) e Last Position. Apóia braço direito e esquerdo rebatível. Opção de cabeceira standard com movimentação padrão ou cabeceira biarticulada com múltiplos. Movimentos. **MESA DE EQUIPO:** Suporte integrado e escalonada (evita queda involuntária dos instrumentos) para até 4 posições. Acompanha seringa tríplice e 2 mangueiras Borden (para alta e baixa rotação). Possui regulagem externa de ar e de água do spray dos instrumentos. Braços com movimentação horizontal e vertical, com ajuste de altura manual. **UNIDADE AUXILIAR:** Rebatível em 90º, possui suporte para até 3 posições. Opção de cuba removível de polímero inquebrável ou porcelana autoclavável. Acompanha sistema de sucção venturi com mangueira de 6,3mm. Possui esguicho de água removível e autoclavável. A tubulação totalmente embutida garante melhor assepsia. O novo separador de detritos, localizado nas mangueiras de sucção, facilita a limpeza. **REFLETOR FECHADO:** Possui dupla alça para movimentação com pega ergonômica para o dentista e a assistente. Gera luz fria (cor branca neutra) que impede desvios de identificação de cores da resina. Acionamento progressivo ou 3 posições pré-programadas de intensidade de luz, variando de 22.000 (= 15%) a 6.000 LUX. **Acompanha Mocho Klinic.**	**UND**	8	9
6	**CÂMERA** escura para revelação de RX	**UND**	3	3

7	**COMPRESSOR**, Volume Interno de Ar 40 volume de aspirado 12, pressão máxima de operação 120, número de cabeçotes 2, estágio 1, nível de ruído 52, com pintura interna e regulador de pressão, acionamento de motor direto, isento de óleo, ideal para 1 ou 2 consultórios, dimensões de compressor C50 x L40 x A70, dimensões da embalagem C60 x L50 x A85, peso 39, garantia de 01 ano.	**UND**	**8**	**9**
8	**DESTILADOR** de água para autoclave capacidade de reservatório de água destilada 3,8 litros, capacidade de reservatório água comum 4 litros, duração do ciclo completo 6 a 8 horas dimensões (cm) 27 argurax 33 altura x 27,6 profundidade voltagem 127 v frequência 60 HZ potência 550walts modelo 127v e 450walts peso líquido 3,4 kg peso bruto 4 kg	**UND**	**36**	**40**
9	**FOTOPOLIMERIZADOR**, uso odontológico, com chave seletora de 03 posições, seletora de ciclo de polomerização, para operar em ciclos de polimerização de 10 a 20 segundos. Com alarme sonoro ao fim de cada ciclo de polimerização, tensão 110 / 220 volts/60Hz, fusivel 03 amperes, lâmpada tugustenio/halogena 21 volts/1500watts, comprimento do cabo de fibra de 1,5 metros.	**UND**	**41**	**45**